



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 67/2024**, **AUTORIZO** a **Dispensa de licitação nº 29/2024**, em sua forma eletrônica, através do portal de compras do governo federal ComprasGov, cujo objeto é *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para a Cantina desta Casa Legislativa, conforme especificações do Termo de Referência*, no valor estimado de R\$ 8.568,73 (Oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Dotações orçamentárias 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - Elemento: 12 Subelemento: 46 e 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha - Elemento: 12 Subelemento: 49. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 05 de junho de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga